



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Banone
135

LEI Nº3313, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

“Altera o anexo da Lei Municipal nº. 3307/2013, de 27 de Dezembro de 2013, para incluir evento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei nº. 3307/2013, de 27 de dezembro de 2013, o seguinte evento:

Acrescente ao anexo I: Inclui-se no calendário de eventos devendo constar no anexo I, da Lei nº. 3307/2013, os seguintes eventos;

1- 5º DESTAQUE ESPORTIVO

Local: Casa de Eventos Rodeio

Data: Dezembro de 2014

Promoção: Jornal do Pampa e Radio Caçapava.

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº. 3307/2013, de 27 de Dezembro de 2013, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
14 Jan 2014
Registre-se e publique-se


Otomar Vivian
Prefeito Municipal